



GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2759 DE 14 DE MARÇO DE 1.990.....

Prefeitura Municipal de Assis

Câmara



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Ncz\$. 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados novos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, destinado a ocorrer com despesas na Aquisição de Imóvel para o Teatro Municipal, e que fica classificada na seguinte dotação orçamentária vigente do Município, a saber:

1 EXECUTIVO

1.3 GABINETE DO PREFEITO

08482471.30 - AQUISIÇÃO DE INÓVEL PARA O TEATRO MUNICIPAL

4210 Aquisição de Imóveis..... Ncz\$. 8.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que alude o inciso II, do § 1º do artº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00 RECEITAS CORRENTES

1300.00.00 RECEITAS PATRIMONIAL

1320.00.00 RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS

1321.00.00 Juros de Títulos de Renda

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2759 DE 14 DE MARÇO DE 1.990.....fls. 02.

1321.01.00 Rendimentos de Aplicações Financeiras:

Rcz\$. 8.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 14 de março de 1.990.

Roneu José Bolfarini
RONEU JOSÉ BOLFARINI
-Prefeito Municipal-

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
-Secretário Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos-

Publicada na Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 14
de março de 1.990.-

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
-Secretário-